



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 024/2009, DE 29 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre inclusão na Lei nº 857/2005 – PPA e da Lei nº 015/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial

Cléa Márcia Bernardes de Oliveira, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

PRIORIDADES E METAS PARA 2006 a 2009
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DAS METAS E PRIORIDADES
POR FUNÇÃO
FUNÇÃO

08 – Assistência Social

DIAGNÓSTICO:

Criação do Programa Frente de Trabalho – Vida Digna

DIRETRIZES:

Destinado a resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores desempregados do município e à promoção de melhorias das condições de vida de comunidades em situação de vulnerabilidade.

PROGRAMA	AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	FONTE REC.	EXERC.
30	Assistência Social a comunidade Carentes.	Assistencial	Unidade	6	LIVRE	2009

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

Órgãos/Programas/Funções

Objetivos e Metas

09 – Secretaria de Bem Estar Social

30 – Assistência Social a Comunidade Carentes.

244 – Assistência Comunitária

Destinado a resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores desempregados do município e à promoção de melhorias das condições de vida de comunidades em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º - Em consequência da alteração contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 83.700,00 (Oitenta e Três mil e Setecentos Reais), como segue:

09	Secretaria de Bem Estar Social	
09.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.030.2.121	Manutenção Programa Frente de Trabalho Vida Digna	
3.3.90.08.99.00	Benefícios Assistenciais Diversos	83.700,00
	TOTAL GERAL	83.700,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação total ou parcial de dotações orçamentária, conforme o Item III do parágrafo 1º, do [artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64](#), como segue:

03	Secretaria de Administração	
03.01	Gabinete do Secretario de Administração	
04.122.002.2.008	Manutenção da Administração. Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
	TOTAL	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

06	Secretaria de Mun de Educação e Cultura
06.02	Departamento de Ensino Fundamental
12.361.012.1.028	Reequipamento da Unidade Escolares do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
12.361.0012.2.034	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil

TOTAL

06	Secretaria de Mun de Educação e Cultura	
06.05	Departamento de Educação Especial	
12.367.002.2.040	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
	TOTAL	20.000,00

07	Secretaria de Desporto e Turismo	
07.02	Departamento de Desporto e Turismo	
27.695.002.2.046	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas	3.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
	TOTAL	5.000,00

08	Secretaria de Saúde e Saneamento	
08.04	Departamento de Saneamento	
10.512.016.2.054	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
10.512.019.2.055	Manutenção do Departamento de Saneamento	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL	3.000,00

09	Secretaria de Bem Estar Social	
09.01	Gabinete do Secretario De Bem Estar Social	
08.244.030.2.056	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas	5.700,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	TOTAL	10.700,00

TOTAL GERAL 83.700,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2009.

Cléa Márcia Bernardes de Oliveira
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 024 do Boletim Oficial de Leópolis.